

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	11
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	11
GABINETE DO PREFEITO	27
ATOS DO LEGISLATIVO	30



CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados houve a retificação do Edital de Licitação do Pregão eletrônico em epígrafe. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/PMV - AMPLA PARTICIPAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024/PMV - EXCLUSIVO. Em virtude da retificação, a sessão pública eletrônica fica reagendada para o dia 30 de abril de 2024. O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de abril de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024/PMV/AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 023/2024/PMV/AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2215/2024/SEMAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza e Manutenção de Piscinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 158.440,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 17/04/2024.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 03/05/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 03 de maio de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de maio de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de abril de 2024.

CRISTIELLY APARECIDA CONCI DE SIQUEIRA
PREGOEIRA OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 42 VOL. III
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
031/2022

Processo Administrativo nº. 3748/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RJ CONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 19.045.139/0001-80. Objeto: a prorrogação do Contrato nº. 031/2022, por um período de doze meses, de conformidade com a Justificativa de ID nº 591635, Parecer nº. 242/PGM/2024, despacho com ID nº 611017 do Processo Administrativo nº 3748/2022.

Valor: R\$ 30.498,60 (trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Data: 22.03.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2415/2024/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2415/2024/SEMAGRI, destinado e à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes sendo Relógio Ponto Eletrônico Biométrico e Nobreak Senoidal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 62.096/2024, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, do artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e do artigo 6º do Decreto Municipal nº 41.902/2018 e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 228/PGM/2024 anexo aos autos eletronicamente ao ID nº ID 613254, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01, item 1 – em favor da empresa E.O.R COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 40.189.098/0001-91, no valor de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais).

Lote 02, item 1 – em favor da empresa HALEI KURIYAMA, inscrita no CNPJ 17.158.883/0001-65 no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: de R\$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais).

Vilhena – RO, 16 de ABRIL de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
Prefeito do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Vilhena – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, especificamente, o que preceitua o seu Art. 9º, § 4º, e a Lei Complementar 141/2012, em seu artigo 36, §5º, CONVIDA a população para acompanhar a AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal.

Em cumprimento, aos dispositivos legais, acima elencados, o Ato será realizado no dia 28 de maio de 2024, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, Nº 4134 - Bairro: Jardim América, a partir das 08h, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2024.

Para fins de conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PARECER Nº 014/2024/SEMAD**

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 6464/2024 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

P O R T A R I A Nº 133/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCISCA ALVES DA SILVA BASTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5429/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCISCA ALVES DA SILVA BASTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 04 a 05 e 25 a 26 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 134/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa

de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.913/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “X”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 de dezembro de 2023 a 26 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 135/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUDYMILLA AYNARA VIEIRA FRANCA NEVES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.611/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUDYMILLA AYNARA VIEIRA FRANCA NEVES, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “II”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 a 12 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A Nº 136/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA POLIANA DA SILVA RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.444/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora POLIANA DA SILVA RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 26 de março e 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 137/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSELI SANTOS VIANA LOURENÇO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8271/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSELI SANTOS VIANA LOURENÇO, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 138/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5835/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "IV", lotada na

Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 139/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5691/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO, detentora do Cargo de provimento efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Grupo Ocupacional SPD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 27 a 28 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 140/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.007/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI, detentora do Cargo de provimento efetivo de SECRETARIO ESCOLAR I, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.



Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A N º 141/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDNA MARA ADAO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 4574/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDNA MARA ADAO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A N º 142/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDINALVA ROSA GARCIA MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2220/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDINALVA ROSA GARCIA MOREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 13 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A N º 143/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELISANIA VITTORAZZI FERREIRA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 9611/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELISANIA VITTORAZZI FERREIRA DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 01 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)

P O R T A R I A N º 144/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ERIKA PAMELA SPOSITO DE SOUZA RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5033/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ERIKA PAMELA SPOSITO DE SOUZA RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023
(Assinatura digital)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 012/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei; Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos art. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus aos 1º, 2º e 3º quinquênios de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 1019/2023 sob ID 623240;

Considerando a deliberação da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto dos 1º, 2º e 3º quinquênios;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS, matrícula 1352, detentora do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo o 1º quinquênio nos períodos de 08 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024, 07 de junho de 2024 a 06 de julho de 2024 e 07 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024. O 2º quinquênio nos períodos de 06 de agosto de 2024 a 04 de setembro de 2024, 05 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024 e 05 de outubro de 2024 a 03 de novembro de 2024. O 3º quinquênio nos períodos de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024, 04 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025 e 03 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 12 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.
Vilhena/RO, 12 de abril de 2024.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 065/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VILMA ROSA BASTOS DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º, 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 5.963/2023 sob ID 446934;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VILMA ROSA BASTOS DA SILVA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 02/05/2024 a 31/07/2024 – 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 5.963/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 15 de abril de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023. Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Desportiva Missões - ADM entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação Desportiva Missões - ADM, inscrita no CNPJ sob o nº 27.248.895/0001-34, com sede na rua Professor Carlos Mazalla, nº 3766, Bairro Jardim América nesta cidade de Vilhena-RO.

A Associação Desportiva Missões- ADM tem como objetivo oportunizar o acesso de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social a prática esportiva de futebol, vôlei de areia e natação promovendo o desenvolvimento de diversos valores, inclusive morais, como a solidariedade, tolerância, respeito ao próximo, etc. A entidade tem meta de atender aproximadamente 80 alunos com faixa etária de 07 a 17 anos. Os treinamentos serão desenvolvidos por um profissional de educação física e um auxiliar técnico na segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira no período vespertino, os alunos serão divididos por faixa etária.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 015/2024 de 07 de fevereiro de 2024, no valor de R\$ 11.293,09 (onze mil duzentos e noventa e três reais e nove centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MISSÕES- ADM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 16 de abril de 2024.

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

Samuel Soares da Costa
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 4429/2024

Entidade: Associação Desportiva Missões - ADM

CNPJ: 27.248.895/0001-34

Objeto da parceria: Repasse financeiro

Valor total do repasse: R\$ 11.293,09 (onze mil duzentos e noventa e três reais e nove centavos).

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, entre a : Associação Desportiva Missões - ADM e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação Desportiva Missões- ADM tem como objetivo oportunizar o acesso de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social a prática esportiva de futebol, vôlei de areia e natação promovendo o desenvolvimento de diversos valores, inclusive morais, como a solidariedade, tolerância, respeito ao próximo, etc. A entidade tem meta de atender aproximadamente 80 alunos com faixa etária de 07 a 17 anos. Os treinamentos serão desenvolvidos por um profissional de educação física e um auxiliar técnico na segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira no período vespertino, os alunos serão divididos por faixa etária.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 16/04/2024, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA através da Resolução nº 015/2024 de 07 de fevereiro de 2024, no valor de R\$

11.293,09 (onze mil duzentos e noventa e três reais e nove centavos), e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliada são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MISSÕES - ADM, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 16 de abril de 2024

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO MEMBRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4429/2024/FMAS/SEMAS

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 4429/2024 - Processo Administrativo nº 4429/2024/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 4429/2024/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação Desportiva Missões – ADM inscrita no CNPJ sob o nº 27.248.895/0001-34, com sede na Rua Professor Carlos Mazalla, nº 3766, Bairro Jardim América nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 015 de 07 de Fevereiro de 2024, no valor de R\$ \$ 11.293,09 (onze mil duzentos e noventa e três reais e nove centavos), os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.198/2023 60.870/2023 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16337 / 2024

Natureza: Normal

DATA: 16/04/2024 PROTOCOLO: 6283 / 2024

PROCESSO: 6283

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 10.176.098/0001-96**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA BELO HORIZONTE, 2319**Bairro:** NOVO HORIZONTE **Cidade:** Cacoal - RO**CEP:** 76.962-081**Telefone:****OBJETO**

CONTRATAÇÃO DIRETA TEM EM VISTA O PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO COM O TEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CONTRATAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MINISTRADO NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, EM FAVOR DA EMPRESA: CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DIRETA TEM EM VISTA O PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO CURSO COM O TEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CONTRATAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MINISTRADO NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL NA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, EM FAVOR DA EMPRESA: CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108122000321903390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	117281	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	1.00	1.300,00	1.300,00

Total: 1,300.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, III, f), Lei 14133/21

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16338 / 2024

Natureza: Normal

DATA: 16/04/2024 PROTOCOLO: 3803 / 2024

PROCESSO: 3803

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - DETRAN/RO**CNPJ:** 00.394.585/0001-71**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. PRESIDENTE DUTRA, 1**Bairro:** PEDRINHAS **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.801-478**Telefone:****OBJETO**

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN, COMO IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO/DPVAT, LICENCIAMENTO ANUAL, CORPO DE BOMBEIROS, VISTORIA, EMPLACAMENTO, MULTAS, TAXA DE VISTORIA E TAXAS DIVERSAS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS, NO EXERCÍCIO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN, COMO IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO/DPVAT, LICENCIAMENTO ANUAL, CORPO DE BOMBEIROS, VISTORIA, EMPLACAMENTO, MULTAS, TAXA DE VISTORIA E TAXAS DIVERSAS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUMAS, NO EXERCÍCIO DE 2024.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108122000321903390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16551	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A CIRETRAN.	Und	1.00	5.000,00	5.000,00

Total: 5,000.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, I, Lei 14133/21

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16339 / 2024

Natureza: Normal

DATA: 16/04/2024 PROTOCOLO: /

PROCESSO: 28302031

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - DETRAN/RO**CNPJ:** 00.394.585/0001-71**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. PRESIDENTE DUTRA, 1**Bairro:** PEDRINHAS **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.801-478**Telefone:****OBJETO**

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN, COMO IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO/DPVAT, LICENCIAMENTO ANUAL, CORPO DE BOMBEIROS, VISTORIA, EMPLACAMENTO, MULTAS, TAXA DE VISTORIA E TAXAS DIVERSAS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, NO EXERCÍCIO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN, COMO IPVA, SEGURO OBRIGATÓRIO/DPVAT, LICENCIAMENTO ANUAL, CORPO DE BOMBEIROS, VISTORIA, EMPLACAMENTO, MULTAS, TAXA DE VISTORIA E TAXAS DIVERSAS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, NO EXERCÍCIO DE 2024.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1200108122000320963390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16551	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, JUNTO A CIRETRAN.	Und	1.00	3.500,00	3.500,00

Total: 3,500.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, I, Lei 14133/21

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 002/2024.

O Conselho Escolar do Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria do Colégio, localizado na Avenida Melvin Jones, nº 1093, Bairro Cristo Rei, no horário de 8:00h às 17:00h.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 19 de abril de 2024, pontualmente às 9:00h, na sede da Escola, no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 16 de abril de 2024.

Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré
Valmir de Farias Junior

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº.34/2024/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REPASSE EM FORMA DE PARCERIA AO FUMUCRAD CONFORME DECRETO Nº 61.654/2024. VALOR R\$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). PARA A ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido nos itens um e dois do Art. 3º, do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação em Formular e fomentar a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definindo prioridades e controlando as ações de execução. 2. Emitir parecer e resolução quanto à formulação das políticas sociais básicas de interesse da Criança e do Adolescente. CMDCA.

CONSIDERANDO que a Associação de ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB, inscrita no CNPJ: 14.596.352/0001-66. Conseguiu o valor R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Conforme Decreto Nº 61.654 de 03 de janeiro de 2024. O qual menciona o repasse para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o CMDCA em forma de parceria, aprovou o referido valor

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2024 recebido da Associação de ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB, dia 18 de janeiro de 2024, para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução. Diante do exposto ao plenário do CMDCA em reunião no dia 30/01/2024 no auditório da OAB, aprovou conforme Ata nº17 do dia 30 de janeiro de 2024. O CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho e do projeto. MINIMO DE 03 E MAXIMO DE 12 PARCELAS.

Art. 2º Deliberar favoravelmente conforme o Decreto de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, Nº 61.654 de 03 de janeiro de 2024 o qual destina ao FUMUCRAD. O valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais) para a ASSOCIAÇÃO ARTES MARCIAIS CHAMPIONS CLUB e comunicar a decisão da plenária ao gestor do FUMUCRAD.

Vilhena/RO, 16 de abril de 2024.

Samuel Soares da Costa
Presidente do CMDCA/VHA-RO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 072/2024

EXONERA TODOS OS OCUPANTES DOS CARGOS EM FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

Considerando a Lei Complementar nº 330 de 11 de abril de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Vilhena em 11 de abril de 2024, edição nº 3955.

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar todos os ocupantes dos cargos em Função Gratificada do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 073/2024

EXONERA TODOS OS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

Considerando a Lei Complementar nº 330 de 11 de abril de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Vilhena em 11 de abril de 2024, edição nº 3955.

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar todos os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.



Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 074/2024

NOMEIA ALANA PAULA MARQUES GONÇALVES
NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
CONTROLADOR GERAL.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ALANA PAULA MARQUES GONÇALVES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADOR GERAL – CPC - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 075/2024

NOMEIA THALYS VINICIUS FERREIRA DO
NASCIMENTO NO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE ALMOXARIFADO E
PATRIMÔNIO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **THALYS VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – CPC - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 076/2024

NOMEIA JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS
MANGANARO NO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE PREGOEIRO E/OU AGENTE DE
CONTRATAÇÃO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS MANGANARO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **PREGOEIRO E/OU AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 077/2024

NOMEIA MARGARIDA SANTOS DUARTE NO CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **MARGARIDA SANTOS DUARTE**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – CPC - 2**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 078/2024

NOMEIA ADAILTON MANOEL RIBEIRO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ADAILTON MANOEL RIBEIRO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPC - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 079/2024

NOMEIA BEATRIZ SIMPLICIO DE SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **BEATRIZ SIMPLICIO DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES – CPC - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 080/2024

NOMEIA PATRICIA DE ALMEIDA DAN NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLADORIA.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **PATRICIA DE ALMEIDA DAN**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLADORIA – CPC - 6**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 081/2024

NOMEIA SUZANA MARTINS DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **SUZANA MARTINS DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – CPC - 7**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 082/2024

NOMEIA ANA CRIS COIMBRA VIOLATO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE DE FROTA.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ANA CRIS COIMBRA VIOLATO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE DE FROTA – CPC - 7**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 083/2024

NOMEIA RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL – CPC - 7**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 084/2024

NOMEIA REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RESIDUOS SOLIDOS OPERACIONAL.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE RESIDUOS SOLIDOS OPERACIONAL – CPC - 8**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 085/2024

NOMEIA ROSSY PEDROSA DA SILVA ARAUJO DE SOUSA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE RESIDUOS SÓLIDOS OPERACIONAL.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ROSSY PEDROSA DA SILVA ARAUJO DE SOUSA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE RESIDUOS SOLIDOS OPERACIONAL – CPC - 8**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.



Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 086/2024

NOMEIA PETER JAVIER VARGAS ROJAS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **PETER JAVIER VARGAS ROJAS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO – CPC - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 087/2024

NOMEIA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS BARBOSA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **BEATRIZ ALVES DOS SANTOS BARBOSA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA E**

COMUNICAÇÃO – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 088/2024

NOMEIA SIMONE XAVIER NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **SIMONE XAVIER**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 089/2024

NOMEIA CAMYLA NUNES ZARATE NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **CAMYLA NUNES ZARATE**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - 9**, do Serviço

Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 090/2024

NOMEIA ANDRESSA FLAIDDOCH DE MATOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ANDRESSA FLAIDDOCH DE MATOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 091/2024

NOMEIA FABIO GABRIEL DA SILVA MATOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **FABIO GABRIEL DA SILVA MATOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 092/2024

NOMEIA TATIANE FERREIRA PIOVEZAN NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **TATIANE FERREIRA PIOVEZAN**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 093/2024

NOMEIA AMANDA DE OLIVEIRA CAMPOS CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **AMANDA DE OLIVEIRA CAMPOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta)



dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 094/2024

NOMEIA ELIS REGINA PICHIRILO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ELIS REGINA PICHIRILO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - 9**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 095/2024

NOMEIA MIKAELA MIRANDA DOS REIS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE AUDITORIA.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **MIKAELA MIRANDA DOS REIS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE AUDITORIA – CPC - 8**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 096/2024

NOMEIA RONALDO TEODORO VENTURA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE CONTADORIA.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **RONALDO TEODORO VENTURA**, matrícula 462, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **GERENTE DE CONTADORIA – FG - 1**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 097/2024

NOMEIA JESSICA NEVES MOREIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA GERENTE ORÇAMENTÁRIO E DE COMPRAS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **JESSICA NEVES MOREIRA**, matrícula 474, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **GERENTE ORÇAMENTÁRIO E DE COMPRAS – FG - 2**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 098/2024

NOMEIA LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES**, matrícula 096, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – FG - 2**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 099/2024

NOMEIA RENATO KLIPEL NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE COMERCIAL.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **RENATO KLIPEL**, matrícula 099, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **GERENTE COMERCIAL – FG - 2**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 100/2024

NOMEIA ANDERSON BATISTA NICHIO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE CONTRATOS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ANDERSON BATISTA NICHIO**, matrícula 117, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **GESTOR DE CONTRATOS – FG - 2**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 101/2024

NOMEIA JOSIANE MATOS SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE TESOUREIRO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **JOSIANE MATOS SILVA**, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **TESOUREIRO – FG - 2**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus



efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 102/2024

NOMEIA NELIDA PASSOLD VIEIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE OPERACIONAL.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **NELIDA PASSOLD VIEIRA**, matrícula 503, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **GERENTE OPERACIONAL – FG - 3**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 103/2024

NOMEIA LUIZ LOBIANCO NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUDITOR GERAL.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **LUIZ LOBIANCO** para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **AUDITOR GERAL – FG - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 104/2024

NOMEIA EVANDRO SEGA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **EVANDRO SEGA**, matrícula 483, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – FG - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 105/2024

NOMEIA RICARDO TAVARES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE MECÂNICA.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **RICARDO TAVARES**, matrícula 520, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ENCARREGADO DE MECÂNICA – FG - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.



Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 106/2024

NOMEIA MAX MONEY PEREIRA CAVALHO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **MAX MONEY PEREIRA CARVALHO**, matrícula 097, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO – FG - 4**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 107/2024

NOMEIA RHAESSA BAYERL SILVANO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE ORÇAMENTÁRIO E DE COMPRAS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **RHAESSA BAYERL SILVANO**, matrícula 490, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE ORÇAMENTÁRIO E DE COMPRAS – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 108/2024

NOMEIA LEONARDO REIS SANTOS NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE ORÇAMENTÁRIO E DE COMPRAS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **LEONARDO REIS SANTOS**, matrícula 498, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE ORÇAMENTÁRIO E DE COMPRAS – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 109/2024

NOMEIA MARIZA ISABEL WESCHENFELDER NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **MARIZA ISABEL WESCHENFELDER**, matrícula 194, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE TESOURARIA E CONTABILIDADE – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.



Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 110/2024

NOMEIA LUCIANE OLIVEIRA REGERT NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **LUCIANE OLIVEIRA REGERT**, matrícula 213, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 111/2024

NOMEIA ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ANA CRISTINA ARAUJO DE MATOS**, matrícula 084, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 112/2024

NOMEIA ANA FRANSCIEMI HORN NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **ANA FRANSCIEMI HORN**, matrícula 485, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 113/2024

NOMEIA TANISMAR GROSBELLI NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **TANISMAR GROSBELLI**, matrícula 100, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.



Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 114/2024

NOMEIA LUCINEA MARTINS NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **LUCINEA MARTINS**, matrícula 135, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 115/2024

NOMEIA POLLYANA DA MATA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CONTROLE E CONSUMO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **POLLYANA DA MATA**, matrícula 550, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE CONTROLE E CONSUMO – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 116/2024

NOMEIA CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO**, matrícula 180, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE OPERACIONAL – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 117/2024

NOMEIA CLAUDEMIR MITTMANN NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **CLAUDEMIR MITTMANN**, matrícula 140, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE OPERACIONAL – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.



Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 118/2024

NOMEIA PAMELA DOS SANTOS MOREIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ADMINISTRATIVO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **PAMELA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula 205, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ADMINISTRATIVO – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 119/2024

NOMEIA INTERINAMENTE NAYARAH TAWANY MELOS SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear **INTERINAMENTE** a servidora efetiva **NAYARAH TAWANY MELOS SILVA**, matrícula 495, para ocupar o Cargo em Função Gratificada de **ASSISTENTE DE ARRECADAÇÃO – FG - 5**, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, pelo período de 11 de abril de 2024 à 05 de agosto de 2024, devido a titular estar em licença maternidade.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 120/2024

SUBSTITUI SERVIDOR NA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

RESOLVE

Art. 1º Substituir servidores que compõe a Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Socioambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT
SECRETÁRIA: ROSIMARY SILVA DE CARVALHO

MEMBROS: ANA CRIS COIMBRA VIOLATO
BEATRIZ ALVES DOS SANTOS BARBOSA
CAMYLA NUNES ZARATE
MIKAELA MIRANDA DOS REIS
PETTER JAVIER VARGAS ROJAS

Art. 3º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar, fiscalizar e executar as atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

Art. 4º A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

Art. 5º O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

Art. 6º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, a mesma deverá ser devidamente justificada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 057/2024/SAAE.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena – RO, 15 de abril de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 121/2024

SUBSTITUI SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

CONSIDERANDO o caráter temporário da Comissão de Resíduos e ainda, que os serviços de acompanhamento, fiscalização do lançamento e cobrança da taxa de coleta, e atualizações cadastrais são atividades ordinárias do departamento de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos pela Comissão, conforme memorando nº 048/2023/DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS/SAAE;

R E S O L V E

Art. 1º Substituir servidores para compor Comissão Especial de Resíduos Sólidos do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos para o exercício de atividades extraordinárias relacionadas:

I- À implementação dos contêineres em geral, como atividades ligadas à operacionalização para instalação, substituição e manutenção dos contêineres;

II- Checagem das atualizações cadastrais realizadas pelos leituristas por meio de vistorias, bem como lançamentos que se fizerem necessários em decorrência das atualizações;

III- Acompanhamento e fiscalização da pesagem dos caminhões da coleta;

IV- Recolhimento de animais em vias públicas;

V- Outros serviços designados pelo Diretor Geral.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA: PÂMELA DOS SANTOS MOREIRA
MEMBROS: ANDRESSA FLAIDUCH DE MATOS
JOAS GONÇALVES CIRILO
REGINALDO SOUZA DE OLIVEIRA
RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES
ROSSY PEDROSA DA SILVA ARAUJO DE

SOUSA

Art. 2º A comprovação dos trabalhos deverá ser mensal, com a participação de todos os membros e apresentação de ata de reunião periódica, e demais documentos hábeis que comprovem a efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/2024/SAAE.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena – RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 122/2024

SUBSTITUI SERVIDOR NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUALIZAÇÃO DO DECRETO Nº 3483/2001, QUE DISPÕE SOBRE A

REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VILHENA E PARA CRIAÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS QUE REGULAMENTE OS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

R E S O L V E

Art. 1º Substituir servidor na composição da Comissão Especial para atualização do Decreto nº 3483/2001, que dispõe sobre a regulamentação dos Serviços Públicos de Água e Esgoto do Município de Vilhena e para criação de Normas Técnicas que Regulamente os Serviços Técnicos do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, sendo o período para conclusão dos trabalhos o estabelecido na Portaria nº 023/2024, conforme solicitado via memorando nº 001/2024/CER/SAAE.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: MARIANE DA ROSA
SECRETÁRIA: NAYARAH TAWANY MELOS SILVA
MEMBROS: ALANA PAULA MARQUES GONCALVES
AMANDA DE OLIVEIRA CAMPOS
ELIS REGINA PICHIRILO
MARGARIDA SANTOS DUARTE
PATRICIA DE ALMEIDA DAN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 045/2024/SAAE.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena – RO, 15 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 123/2024

INCLUI E ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61. 364/2023,

R E S O L V E

Art. 1º Incluir e alterar membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos –SAAE.

Parágrafo único: A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: JACKELINE VIEIRA DOS SANTOS
MANGANARO
Vice-presidente: TATIANE FERREIRA PIOVEZAN

Membros: ANDERSON BATISTA NICHIO
JESSICA NEVES MOREIRA
MARIZA ISABEL WESCHENFELDER
THIAGO MARQUIOLI PESSOA
SUZANA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/2024/SAAE.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 124/2024

SUBSTITUI SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES, IMÓVEIS E CONTROLE DE ESTOQUE DE BENS DE CONSUMO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61.364/2023,

R E S O L V E

Art. 1º Substitui servidores para compor a Comissão Especial de Levantamento Físico e Financeiro de Bens Móveis Permanentes, Imóveis e Controle de Estoque de Bens de Consumo referente ao exercício de 2024 do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, tendo como atribuições específicas de realizar o levantamento, contabilização, controle e organização dos bens móveis permanentes, bens inservíveis e bens de consumo no estoque, conforme solicitação pelo Memorando nº 002/2024/GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO/SAAE.

PRESIDENTE: EVANDRO SEGA
SECRETÁRIA: BEATRIZ SIMPLICIO DE SOUZA

MEMBROS: CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO
GERLIANO DE SOUZA FERREIRA
MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO
THALYS VINICIUS FERREIRA DO

NASCIMENTO

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, terá início dos trabalhos a partir de 15 de março de 2024 e tendo como prazo final para a conclusão dos trabalhos até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 125/2024

DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO SERVIDORES PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS E A EMPRESA ADEMIR OLIVEIRA GOMES EIRELI DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61.364/2023,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos de vontades celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento da execução dos serviços prestados;

R E S O L V E

Art.1.º Designa em substituição o servidor efetivo RICARDO TAVARES, matrícula nº 520, para ser Fiscal Titular, e a servidora efetiva PAMELA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 205, para ser a Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 133/2020, conforme solicitação via memorando nº 011/2024/DRS/SAAE.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2024, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 171/2023/SAAE.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA

Diretor Adjunto SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 126/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO AMBIENTAL, 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 61.364/2023,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Incentivo à Capacitação Profissional por Conclusão de Pós-Graduação em GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO AMBIENTAL, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para a servidora **POLLYANA DA MATA**, lotada no SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Grupo Ocupacional - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA – CLASSE - E, conforme Processo Eletrônico



n° 093/2024/SAAE.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 06 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 127/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 61.364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação de Incentivo à Capacitação Profissional, por Conclusão de Graduação EM ENGENHARIA CIVIL, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para o servidor **MATHEUS DE SOUZA DUARTE**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de ELETROMECCÂNICO- Grupo Ocupacional - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ATA – CLASSE - F, conforme Processo Eletrônico n° 96/2024/SAAE.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 15 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 128/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL POR CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO, 15% (QUINZE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 61.364/2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Pagamento de Gratificação por Incentivo à Capacitação Profissional por Conclusão de Ensino Médio Técnico, de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme art. 27 da Lei 5.793 de 14 de junho de 2022, para o servidor **SINOMAR ROSA VIEIRA**, lotado no SAAE-

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos Vilhena-RO.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Grupo Ocupacional – SERVIÇOS DIVERSOS E OPERACIONAIS – SDO – CLASSE - B, conforme Processo Eletrônico n° 064/2024/SAAE.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 129/2024

SUBSTITUI SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE.

O DIRETOR ADJUNTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **RICARDO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 61.364/2023,

RESOLVE

Art. 1º Substituir servidor do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, para compor Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nos termos da Seção III da Lei n° 5.793, de 14 de junho de 2023.

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: ERIKA SILVA CACULA
SECRETÁRIA: ALBERTO MARTINS DE SOUZA

MEMBROS: MILSON CANHETE
HAMILTON JOSE CORREIA DE SOUSA
MARCIAL RODRIGO BUENO

Art. 2.º A Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional terá a atribuição, de realizar os procedimentos para avaliação de desempenho funcional, dos servidores efetivos, conforme especificados na Lei n° 5.793, de 14 de junho de 2022, e regulamentos vigentes.

Art. 3.º A investidura dos membros da comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 047/2024/SAAE.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Adjunto.

Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

RICARDO DE LIMA
Diretor Adjunto SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 62.428/2024**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA JULIANA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.117/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular a partir de 15 de abril de 2024, por 2 (dois) anos e sem remuneração, à servidora JULIANA DA SILVA, matrícula 9859, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.429/2024

EXONERA O SERVIDOR ELIOMAR GONÇALVES DE MELO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 757/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 22 de abril de 2024, do servidor ELIOMAR GONÇALVES DE MELO, matrícula 15291, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.430/2024

EXONERA O SERVIDOR VALDOIR SCHULER DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 757/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 22 de abril de 2024, do servidor VALDOIR SCHULER, matrícula 12881, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.431/2024

EXONERA A SERVIDORA LUCIA FRANCISCA DE LIMA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 757/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a partir de 16 de abril de 2024, da servidora LUCIA FRANCISCA DE LIMA, matrícula 13141, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.432/2024

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR JONATHAN MAX DO NASCIMENTO COUTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.877/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, com efeitos retroativos a 19 de março de 2024, do servidor JONATHAN MAX DO NASCIMENTO COUTO, matrícula 16820, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.433/2024

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA DERLI BOTELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 25, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.539/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, a partir de 16 de abril de 2024 a 8 de fevereiro de 2025, à servidora DERLI BOTELHO, matrícula 4321, exercente do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora DERLI BOTELHO referente ao período de 9 de fevereiro a 15 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.434/2024

DISPÕE SOBRE A DISPENSA ESPECIAL DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO À SERVIDORA FLORINDA GOLUMBA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 244 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 25, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.109/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, a partir de 16 de abril de 2024 a 11 de abril de 2025, à servidora FLORINDA GOLUMBA, matrícula 9851, exercente do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Homologa a dispensa especial do cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora FLORINDA GOLUMBA referente ao período de 12 a 15 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.435/2024

REVOGA O DECRETO Nº 62.334, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.786/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 62.334, de 3 de abril de 2024, que instituiu a Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Médico do Trabalho, Perícia Médica e Equipe Multidisciplinar para atender a Junta Médica e o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.436/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA AO SERVIDOR ELIOMAR ALVES GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.878/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, a partir de 29 de maio de 2024, da licença para tratar de interesse particular, por 2 (dois) anos e sem remuneração, concedida por meio do Decreto nº 60.721, de 10 de julho de 2023, ao servidor ELIOMAR ALVES GOMES, matrícula 2416, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.437/2024

NOMEIA PENELOPE DANIELA DE SOUZA GONÇALVES DOS SANTOS CASCIONE NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.450/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PENELOPE DANIELA DE SOUZA GONÇALVES

DOS SANTOS CASCIONE para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.438/2024

NOMEIA IARA LEITE DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.555/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de IARA LEITE DA SILVA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.439/2024

NOMEIA ALINE SILVA BARBOSA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.506/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ALINE SILVA BARBOSA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.440/2024

NOMEIA FRANCIELI AMARAL MARTINS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.617/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FRANCIELI AMARAL MARTINS para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.441/2024

NOMEIA ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 8º da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 6.559/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO da Área Clínica/Administração Comportamental Organizacional, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de abril de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Nº 3958

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 16.04.2024

ANO XXVII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 063, DE 12 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE VEREADORES PARA EMISSÃO DE PARECERES EM PROJETOS DE LEI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25, o artigo 41 e o § 6º do artigo 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o Plenário, na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 6 de fevereiro de 2024, elegeu os membros das Comissões Permanentes, e CONSIDERANDO que os pareceres dos Projetos de Lei nº 6.890 e 6.919/2024 não foram emitidos no prazo estabelecido no artigo 52 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores abaixo relacionados para compor Comissão Especial para emissão de pareceres dos Projetos de Lei nº 6.890 e 6.919/2024:

PRESIDENTE – Vereador Wilson Tabalipa

SECRETÁRIO – Vereador Sargento Damassa

MEMBRO – Vereador Ronildo Macedo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**